



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 886/2012 DE 24 DE ABRIL DE 2012

"Fixa nova remuneração aos profissionais de ensino, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 738/2003, de 30 de setembro de 2003, alterado pela Lei Municipal nº. 871/2011, de 28 de setembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"LEI MUNICIPAL Nº. 738/2003

ANEXO I

NÍVEL	VENCIMENTO
IV "A"	R\$ 870,60
V "A"	R\$ 11,00 por hora-aula
VI "A"	R\$ 1.131,00

Parágrafo único. Vetado. (Mensagem de Veto nº. 002/2012)

Art. 2º. Fica alterado parcialmente o Anexo II da Lei Municipal nº. 784/2006, de 31 de agosto de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

A – CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nível de Estrutura	Classe de Cargos Comissionados	Número de Cargos	Forma de Recrutamento	Vencimento
A	Diretor Escolar	01	Ampla	R\$ 1.500,00

Rua Dr. Olavo Testes nº 56 - Centro - Vieiras - MG - CEP 36.895-000

Tel. (32) 3755-1000

em.al.prefeitura@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

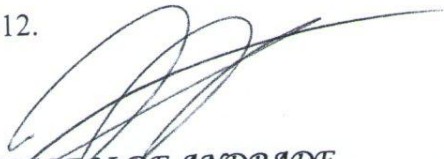
B	Vice-Diretor Escolar	01	Ampla	R\$ 832,00
---	----------------------	----	-------	------------

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº. 738/2003 e da Lei Municipal nº. 784/2006.

Art. 4º. Vetado. (Mensagem de Veto nº. 002/2012)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2012.

Vieiras/MG, 24 de abril de 2012.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal